**EXCELENTÍSSIMO JUIZO DA ...° VARA DO JÚRI DA COMARCA DE \_\_\_-**

**Processo nº ...**

**... (nome da parte em negrito)**, qualificado nos autos em epígrafe, via de seu advogado e procurador que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo [581](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10618624/artigo-581-do-decreto-lei-n-3689-de-03-de-outubro-de-1941), inciso [IV](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10618444/inciso-iv-do-artigo-581-do-decreto-lei-n-3689-de-03-de-outubro-de-1941) do [Código de Processo Penal](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028351/c%C3%B3digo-processo-penal-decreto-lei-3689-41), interpor

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

por não se conformar com a r. Decisão que pronunciou o autor do presente recurso. Requer, que Vossa Excelência se retrate da decisão proferida, nos termos do artigo [589](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10616900/artigo-589-do-decreto-lei-n-3689-de-03-de-outubro-de-1941) do [Código de Processo Penal](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028351/c%C3%B3digo-processo-penal-decreto-lei-3689-41).

Caso entenda por bem mantê-la requer, outrossim, que, juntamente com as razões recursais, os autos sejam encaminhados à Instância Superior (ou que se feito o traslado de peças, nos termos do art. [587](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10617061/artigo-587-do-decreto-lei-n-3689-de-03-de-outubro-de-1941) do [CPP](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028351/c%C3%B3digo-processo-penal-decreto-lei-3689-41) – nos casos que o recurso em sentido estrito “sobe” ao Tribunal por instrumento).

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

... (Município – UF), ... (dia) de ... (mês) de ... (ano).

**ADVOGADO**

OAB n° .... - UF

**RAZÕES DE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EMÉRITOS JULGADORES**

**Processo n° ...**

**Recorrente: ...**

**Recorrido: Ministério Público (estado)**

O presente recurso em sentido estrito deve ser provido, conforme, se verá a seguir:

**SÍNTESE DO PROCESSO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ “

**DO DIREITO**

Vale salientar que o presente recurso é tempestivo, porquanto proposto até o final do prazo que findaria em 28 de setembro de 2015.

Consta no processo que o indiciado foi trazido aos autos por uma denúncia anônima veiculada por carta fato que por si só não tem o condão de fundamentar um pronunciamento por evidente ausência de suficientes indícios probatórios de autoria. Ora, no dia do fato, também retirado da narrativa dos fatos, nenhuma das testemunhas presentes foi capaz de identificar o autor dos disparos, por evidente há que de se ter cautela no uso de uma carta veiculada anonimamente dias depois do ocorrido.

Ressalta-se que a carta não fora reconhecida no inquérito policial e na presente ação penal.

A jurisprudência é pacifica em casos muito semelhantes ao em tela:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRONÚNCIA - RECURSO DA DEFESA - AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SÉRIOS, SEGUROS E SUFICIENTES DE AUTORIA DO CRIME EM RELAÇÃO AO ACUSADO - IMPRONÚNCIA - NECESSIDADE - REFORMA DA DECISÃO PRIMEVA - RECURSO PROVIDO. - Para que um cidadão seja submetido a um julgamento popular é necessário que contra ele exista nos autos indícios sérios, seguros e suficientes de autoria. - Se de uma análise perfunctória dos autos, não emergem indícios mínimos de autoria a ensejar a admissibilidade da acusação, a impronúncia do recorrente é medida que se impõe. - Recurso provido. (TJ-MG - Rec em Sentido Estrito: 10461030126209001 MG, Relator: Agostinho Gomes de Azevedo, Data de Julgamento: 28/11/2013, Câmaras Criminais / 7a CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 06/12/2013)

Pelo acima exposto, resta evidente o vício presente no pronunciamento objeto deste recurso, uma vez que não há indícios suficientes de autoria para tanto.

**DO PEDIDO**

Pelo exposto, requer seja conhecido e provido e presente recurso em sentido estrito, para reformar a R. Decisão, nos termos do artigo [581](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10618624/artigo-581-do-decreto-lei-n-3689-de-03-de-outubro-de-1941), [IV](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10618444/inciso-iv-do-artigo-581-do-decreto-lei-n-3689-de-03-de-outubro-de-1941), do [Código de Processo Penal](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028351/c%C3%B3digo-processo-penal-decreto-lei-3689-41).

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

... (Município – UF), ... (dia) de ... (mês) de ... (ano).

**ADVOGADO**

OAB n° .... - UF